



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO I, BERNARDO DO MEARIM, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2013, PAG 01

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO	
PAGINA.....	01
ATO CONVOCATÓRIO	
PAGINA.....	01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

O Secretário Municipal de Educação do município de Bernardo do Mearim-MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Chamada Pública exarada pela Presidente da CPL, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº D-011/2013-CCL, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2013.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Proponentes: 1. WILLAM BRANDÃO MOREIRA, proposta total no valor de R\$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais); 2. VALMIR FELIX DA COSTA, proposta total no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); 3. Gilvan Silva pereira, proposta total no valor de R\$ 20.000,00 e 4. IRANEIDE DOS SANTOS SILVA, proposta total no valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). **Descrição:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino.

Bernardo do Mearim -MA, 05 de abril de 2013.

Francisco Alves Magalhães
Secretário Municipal de Educação
CPF 409.206.903-00
Portaria nº0201020/2013

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2013, amparado pela Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, convocamos os proponentes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato de Fornecimento D-011/2013.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim -MA, 05 de abril de 2013.

Francisco Alves Magalhães
Secretário Municipal de Educação
CPF 409.206.903-00
Portaria nº0201020/2013

